



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
 COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS
 LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/RN
 DIVISÃO ADMINISTRATIVA - LFDA-RN
 SERVIÇO DE COMPRAS - LFDA-RN

TERMO ADITIVO Nº 02/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2018, QUE
 FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
 LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA
 AGROPECUÁRIA – LFDA/RN E A EMPRESA BRUKER
 DO BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE
 PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RN, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador do LFDA/RN, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, e a Empresa a **Bruker do Brasil Comércio e Representação de Produtos Científicos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.755.378/0001-56, sediada na Rodovia Dom Pedro I, Km 87,5, Saída 87, Pista Norte, Ponte Alta, Atibaia/SP, CEP: 12.954-260, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Igor Chamon Silveira**, portador da Carteira de Identidade nº 34.259.943-4, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 325.900.538-27, e pela Sr.^a **Vanessa Mesquita Pelizzaro**, portadora da Carteira de identidade nº 32.165.462, expedida pela SSP/SP e CPF nº 289.804.498-95, tendo em vista o que consta no Processo nº 21043.001541/2017-85 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, da Inexigibilidade de Licitação nº 06/2017 e do Contrato nº 05/2018, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos da cláusula **segunda – vigência** do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de **05/02/2020 a 04/02/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste aditamento, no valor de **R\$ 393.578,40 (trezentos e noventa e três mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/22101	Fonte: 0.100.000.000
Programa de Trabalho: 137879	Elemento de Despesa: 339039.17 e 339030.25
PI: FUNLAB	Nota de Empenho: 2019NE800031 e 2019NE800070

CLÁUSULA TERCEIRA – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
Fabiano Barreto	Coordenador do LANAGRO-RN	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Igor Chamon Silveira	Representante Legal	Assinatura Digital
Vanessa Mesquita Pelizzaro	Representante Legal	Assinatura Digital
TESTEMUNHAS		
Francisco Aguiar Lucero	Agente Administrativo	Assinatura Digital
Carla Soares Silva	Agente Administrativo	Assinatura Digital



com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Agente Administrativo**, em 24/01/2020, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CARLA SOARES SILVA, Agente Administrativo**, em 24/01/2020, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **BRUKER DO BRASIL, Usuário Externo**, em 27/01/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 28/01/2020, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9714713** e o código CRC **6CDBD59B**.

Referência: Processo nº 21043.001541/2017-85